

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1771/2025 DATA: 26/09/2025 - HORA: 09:56 Projeto de Lei 103/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Chave: 86311

Oficio nº 103/2025-P

Dois Córregos, 26 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O crédito a que alude o presente projeto de lei se destina à cobertura de despesas correntes da autarquia, como folha de pagamento, energia elétrica, folha de pagamento, auxílio-alimentação e recolhimento de valores do PASEP.

Como se pretende usar para a cobertura, parte do superávit financeiro apurado na autarquia ao final do exercício de 2025, há a necessidade da alocação dos recursos, no orçamento vigente, nas dotações elencadas.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora ELAINE SCARPIM NAIS MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), destinado a atender as dotações abaixo classificadas:

31.01 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.1.90.11.00.00 -	Venc.	е		Vant.
Fixas	(F.01)	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	R\$	120.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras			Despesas
Variáveis	(F.03)		R\$	24.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Serv.	Terc.	P.
Jurídica	(F.06)		R\$	500.000,00
3.3.90.40.00.00	-	Serv.	Tec.	da
Informação	(F.07)		R\$	15.000,00
3.3.90.46.00.00		-		Auxílio
Alimentação	(F.08)		R\$	35.000,00
3.3.90.47.00.00	_	Obrig.	Trib.	е
Contributivas	(F.09)		R\$	25.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Autarquia em 31/12/2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Se	cretaria	de	Administração	da	Prefeitura	Municipal	de	Dois	Córregos,	aos
	dias do mês de				do ano do	ois mil e vin	te e	e cinc	٥.	

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP